



LEI Nº 975, DE 17 DE JUNHO DE 1.959

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de CR\$114.347,30 e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na importância de CR\$114.347,30 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e tantos), destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

1ª) - CR\$96.517,30 (noventa e seis mil, trezentos e dezessete cruzeiros e trinta e tantos), consignado ao Poder Judiciário (Juiz de Direito da 2ª. Vara desta Comarca de Mogi das Cruzes) na forma a que alude o artigo 204, da Constituição Federal e destinada a satisfazer ao pagamento decorrente de condenação proferida contra o Município nos Autos de Apelação nº 84.229 de Tribunal de Justiça do Estado;

2ª) - CR\$18.050,00 (dezoito mil e trinta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento a "O Liberal S/A" - Empresa Jornalística, decorrente de publicações de atos da Câmara Municipal de conformidade com a nota fiscal nº 367, de 31/12/56; Requisição nº 060 e nota fiscal nº 191 de 23/10/57; Requisição nº 149 no valor de CR\$3.140,00 (três mil cento e quarenta cruzeiros) e de CR\$14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere esta Lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica codificada sob número 4.78.1 - 4.14.0 - Quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal, constante do Orçamento em vigor, conforme "Índice Técnico" elaborado pelo Departamento da Fazenda e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 1.959, 3473
da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ALDO RASO
- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de junho de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA
- ARGEU BATALHA -
Diretor Administrativo